



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Quarta-feira, 29 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1184

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros Atos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Cruz da Conceição, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Cruz da Conceição poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

CNPJ 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Ieme Mourão, nº 770

Telefone: (19) 3567-9200

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição

Rua Doutor Jorge Tibiriçá, nº 1058

Telefone: (19) 3567-1474

Site: www.camarasantacruzdaconceicao.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Cruz da Conceição garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 29 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1184

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Decreto nº 2546 de 28 de março de 2023.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE,
Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas
atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1º: Fica decretado facultativo o ponto em
todas as repartições públicas municipais no dia 06 DE ABRIL DE
2023.

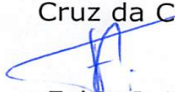
Parágrafo único: Excetua-se os serviços
essenciais e de urgência tais como: coleta de lixo domiciliar, obras de
emergência em estradas e vias públicas, cemitério, água e esgoto e
serviços de ambulância, que deverão ser remunerados com adicional
de 50% (cinquenta por cento).

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 28 de março de 2023.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no Diário Oficial e site do Município de Santa
Cruz da Conceição.


Fabio J. Picolli
Dir. Depto Jurídico



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 29 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1184

Página 3 de 6



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Decreto nº 2546 de 28 de março de 2023.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE,
Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas
atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1º: Fica decretado facultativo o ponto em
todas as repartições públicas municipais no dia 06 DE ABRIL DE
2023.

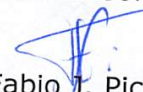
Parágrafo único: Excetuam-se os serviços
essenciais e de urgência tais como: coleta de lixo domiciliar, obras de
emergência em estradas e vias públicas, cemitério, água e esgoto e
serviços de ambulância, que deverão ser remunerados com adicional
de 50% (cinquenta por cento).

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 28 de março de 2023.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no Diário Oficial e site do Município de Santa
Cruz da Conceição.


Fabio J. Picolli
Dir. Depto Jurídico



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 29 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1184

Página 4 de 6



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Decreto nº 2546 de 28 de março de 2023.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE,
Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas
atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1º: Fica decretado facultativo o ponto em
todas as repartições públicas municipais no dia 06 DE ABRIL DE
2023.

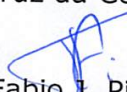
Parágrafo único: Excetua-se os serviços
essenciais e de urgência tais como: coleta de lixo domiciliar, obras de
emergência em estradas e vias públicas, cemitério, água e esgoto e
serviços de ambulância, que deverão ser remunerados com adicional
de 50% (cinquenta por cento).

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 28 de março de 2023.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no Diário Oficial e site do Município de Santa
Cruz da Conceição.


Fabio J. Picolli
Dir. Depto Jurídico



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 29 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1184

Página 5 de 6



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Decreto nº 2546 de 28 de março de 2023.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE,
Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas
atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1º: Fica decretado facultativo o ponto em
todas as repartições públicas municipais no dia 06 DE ABRIL DE
2023.

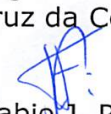
Parágrafo único: Excetuam-se os serviços
essenciais e de urgência tais como: coleta de lixo domiciliar, obras de
emergência em estradas e vias públicas, cemitério, água e esgoto e
serviços de ambulância, que deverão ser remunerados com adicional
de 50% (cinquenta por cento).

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 28 de março de 2023.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no Diário Oficial e site do Município de Santa
Cruz da Conceição.


Fabio J. Picolli
Dir. Depto Jurídico



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Quarta-feira, 29 de março de 2023

Ano VIII | Edição nº 1184

Página 6 de 6

Outros Atos



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Convite à população

AUDIÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DA LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

EXERCÍCIO 2024

EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 48, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), FICAM CONVIDADOS TODOS OS INTERESSADOS, A PARTICIPAREM DE UMA AUDIÊNCIA PÚBLICA, A SER REALIZADA NO DIA 12 DE ABRIL DE 2022, ÀS 18:00 HORAS, NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL, SITO A RUA DR. JORGE TIBIRIÇÁ, 1058, NESTE MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, COM A FINALIDADE DE DISCUTIR A ELABORAÇÃO DA LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, 27 DE MARÇO DE 2023.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770 - centro – FONE/FAX (19) 3567-9200 – CEP 13.625-000